LEI MUNICIPAL N.2403 DE 07 DE JUNHO DE 2005

INSTITUI O PADRÃO, QUANTIDADE E ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE DIRETOR DE TRANSITO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2370/2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor de Trânsito criado pela Lei Municipal n. 2370/05, art. 4º, passar ter o seguinte padrão e quantidade conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	N. DE CARGOS	PADRÃO
Diretor de Transito	01	CC3 ou FG3

Art. 2º - As atribuições que competem ao cargo de Diretor de Trânsito são as mesmas descritas no artigo 3º da Lei Municipal n. 2370/05.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO